



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6022, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 133/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se "Julio Cesar Pereira" a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6022

Art. 1º Fica denominada "Julio Cesar Pereira" a via pública nº 08, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

